



= LEI Nº 1.370, DE 07 DE JUNHO DE 1985 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a JOAQUIM LUIZ DE MENEZES, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Nerval do Nascimento, 90, Sta. Rita, nesta cidade, onde o donatário construiu sua casa própria conforme concessão que lhe foi dada pelo Alvará nº 1.128, de 27 / de outubro de 1954.


Art.2º - A faixa de terreno ora doada possui as seguintes características: dimensões - cerca de 10,00 m.(dez metros) de largura pela linha de frente; cerca de 10,00 m.(dez metros) de largura pela linha dos fundos; cerca de 21,90 m.(vinte e um metros e noventa centímetros) de comprimento pelo lado direito; e cerca de 21,90 m.(vinte e um metros e noventa centímetros) pelo lado esquerdo, totalizando, aproximadamente, 219,00 m2.(duzentos e dezanove metros quadrados); confrontações - frente para a citada Rua Nerval do Nascimento, fundos com Rua Presidente Kennedy ou quem de direito, e pelas laterais com quem haja de confrontar.

Art.3º - Serão de exclusiva competência do donatário as despesas decorrentes da doação por esta lei autorizada.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos sete dias do mês de junho de 1985.


José Wagner Fávoro
Prefeito Municipal